

E por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado na presença de testemunhas infra firmadas, com a anuência da Entidade de Ensino, nos Termos da Lei.

Itarana/ES, 28 de fevereiro de 2024.

VANDER PATRICIO
VANESSA ARRIVABENE

Prefeito do município de Itarana
Secretária Municipal de Saúde
Concedente Concedente

MELISSA NOEMI BREDAS RAMOS
Estagiária

ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
- ESFA

Estabelecimento de Ensino

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1280013

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0268/2023

Pregão Eletrônico nº: 024/2023

Processo Administrativo nº: 003907/2022

Município: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

Compromissário Fornecedor: TOP ONE THOUSAND COMERCIO LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo é o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 268/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023, instaurado para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município de Itarana/ES.

Justificativa: O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, a empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO LTDA, CNPJ nº 24.207.900/0001-72, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1550, Centro, Santa Leopoldina Estado/ES, CEP:29.640- 000, foi notificada quanto ao Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 268/2023, por descumprimento das obrigações contratuais, como a ausência de regularização de débitos, falta de apresentação de documentos exigidos, não apresentando nenhuma justificativa formal, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

CONSIDERANDO que o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação publicada no Diário Oficial dos Municípios, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, alínea "e" do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e as legislações correlatas, para que a empresa TOP ONE THOUSAND COMERCIO LTDA apresentasse as razões e argumentos que entendesse cabíveis para o caso, expirou no dia 07 de março de 2024 e a mesma não apresentou justificativa.

Decisão: O MUNICÍPIO DE ITARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Vander Patricio RESOLVE,

cancelar a Ata de Registro de Preços nº 0268/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 024/2023 ante as razões de fato e direito apresentadas, não excluindo a possibilidade de aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

Itarana/ES, 08 de março de 2024

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Protocolo 1280082

Jaguaré

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 154, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Jessica Sant Anna Zordan, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Educador/Monitor Social vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 15 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (09.02.2024).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 1279807

Pág. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 155, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"Altera o art. 1º da Portaria nº 652, de 01 de agosto de 2023, que institui a Comissão